



ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME
OCARA-CE



INTERESSADA: Instituto Educacional Maria Aurea		
EMENTA: Recredencia o Instituto Educacional Maria Aurea, no Município de Ocara, na Jurisdição da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação Crede 08 Baturité, INEP/CENSO de N° 23260343 autoriza para o funcionamento da Educação Infantil, até 20/03/2025.		
RELATOR: MARIA IVONILEIDE DA COSTA PAULINO		
PROCESSO: 10/2024	PARECER N°: 10/2024	APROVADO EM 21/03/2024

I _ RELATÓRIO

Liduína Maria Marcos da Costa, Diretora do Instituto Educacional Maria Aurea, Instituição integrante da rede particular de ensino, sediada na Avenida João Correia Dodó, 259, Bairro São Marcos, CEP 62.755-000, no município de Ocara, solicita deste Conselho Municipal de Educação (CME) o recredenciamento da referida instituição de ensino, por meio do processo N° 10/2024, e autorização para funcionamento da educação infantil.

Responde pela direção da referida instituição a Professora Liduína Maria Marcos da Costa, com Licenciatura Plena no Curso de Pedagogia e Pós-Graduada em Gestão Escolar, Registro de N° 8545. Responde pela secretaria escolar, a Secretária Escolar Maria Jaqueline de Souza, Registro de N° AA18727.

O corpo docente dessa instituição é composto por 03 professores, todos habilitados em Pedagogia, sua área de atuação.

O Regimento Escolar apresentado a este CME está acompanhado da ata de aprovação e o Projeto Pedagógico encontra-se bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispondo de objetivos e finalidades.

O acervo bibliográfico é constituído de 150 livros para um total de 23 alunos matriculados, proporcionando uma média de 6 livros por aluno.

As dependências físicas contam com seis salas de aulas, oito banheiros para o uso de aluno(sendo dois com vasos PNE), e um banheiro para uso dos funcionários, uma diretoria/secretaria, sala de professores, sala de leitura, sala de informática, almoxarifado, cantina, uma quadra de esportes coberta, corredores de acesso, um parquinho infantil com caixa de areia, pátio pequeno a céu aberto e rampas de acesso.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).



ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME
OCARA-CE



II _ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta está de acordo com a Lei nº 9.394/96, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especialmente, ao Art. 4º e Anexo I da Resolução CME de nº 01/2018.

III _ VOTO DO RELATOR

Processo Nº 10/2024 aprovado nos termos da Resolução 01/2018 do CME.

Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Ocara, aos 21 de março de 2024.

Maria Ivonileide da Costa Paulino

MARIA IVONILEIDE DA COSTA PAULINO

Relator da Câmara da Educação Infantil

Auricélia Alves Batista de Moraes

AURICELIA ALVES BATISTA DE MORAES

Presidente da Câmara da Educação Infantil

Carlos Augusto Lopes de Lima

CARLOS AUGUSTO LOPES DE LIMA

Presidente da Câmara da Educação Básica

Rosineide Lopes Dodo

ROSINEIDE LOPES DODÓ

Secretária Geral do Conselho Municipal de Educação

Kátia Cilene Ribeiro Lopes

KÁTIA CILENE RIBEIRO LOPES

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Raquel Lopes de Sousa

Raquel Lopes de Sousa
Secretária de Educação
CPF: 054.378.123-32